

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 900, de 12 de maio de 2008.

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRAÍ A FIRMAR TERMO DE CONCESSÃO
DE USO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

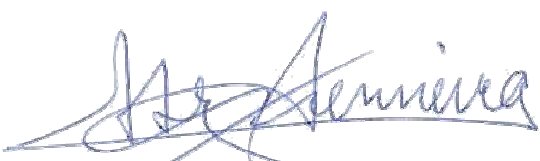
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Piraí autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso, com a empresa **DI FILIPPO E MONTUORI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE JÓIAS E BIJUTERIAS LTDA**, nos termos do instrumento em anexo, que passa a fazer parte integralmente da presente Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas através da verba própria do orçamento em vigor que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de maio de 2008.


ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

